

TERMO DE PENHORA

Autos nº. 0010807-80.2008.8.16.0001

Execução de Título Extrajudicial

Requerente: C.A. MArtins & Cia Ltda

Requerido: WILMAR CRISTOVÃO DE MATTOS

Aos 21 dias do mês de março do ano 2.016, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de mov. 21.1, *efetivei a **penhora** nos bens indicados (mov. 1.17) pelo requerente que consiste no seguinte: – “Lote 1/2/3 da quadra 01 da Planta Jardim Carolina, resultante da unificação dos lotes 01, 02 e 03 da quadra 01 da mesma planta, situada no Xaxim, nesta Capital, com a área total de 1.888,00 metros quadrados, medindo 59,00 metros de frente para a Rua Tenente Antonio Pupo, pelo lado direito de quem da rua olha mede 32,00 metros e confronta com o lote fiscal 032.000, pelo lado esquerdo mede 32,00 metros e confronta com o lote fiscal 036.000, e na linha de fundos mede 59,00 metros e confronta com os lotes fiscais 013.000, 014.000, 015.000, 016.000 e 017.000. Indicação Fiscal: Setor 82, quadra 497, lote 037.000, contendo uma residência em alvenaria com 800,00 metros quadrados, sob nº01 da Rua Tenente Antonio Pupo, demais registros e averbações constantes da Matrícula nº. 63409, da 8ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba – Paraná , até o limite do débito”.-*

Do que para constar, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado. Eu, Bruna C. Montagner, Auxiliar Juramentada, o subscrevo.

